

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2012

Ano IV
Edição nº 402
12 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Ternoski
Secretária de Indústria e Comércio: Cristiane G. B. Rossetim

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 243/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Teofilo Natanael Kohut**, portador da Carteira de Identidade nº 9.630.151-0/PR e CPF nº 062.940.429-17, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a ficar responsável pela documentação escolar da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 244/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para trato de interesses particulares a servidora **Fabiane Menon**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 16 de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2013, conforme requerimento protocolado em 13/06/2012 sob nº 1844/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 245/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Vivien Viridiane Vignatti**, lotada na Escola Municipal Tiradentes, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na mesma escola, para assumir turma de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 27 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 246/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Leiva Ayres do Prado**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 18 de junho de 2012 a 03 de julho de 2012, devendo retornar em 04 de julho de 2012, conforme requerimento protocolado em 25/06/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 247/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde concedida através das Portarias nºs 105/2012 e 160/2012 a servidora **Adelia Navroski Neves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 08 de julho de 2012 a 03 agosto de 2012, conforme requerimento protocolado em 25/06/2012, e posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 248/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde concedida através das Portarias nºs 129/2012 e 175/2012 a servidora **Ana Paula Winiarski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 25 de junho de 2012 a 24 de agosto de 2012, com retorno em 25 de agosto de 2012, conforme requerimento

protocolado em 26/06/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 249/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao funcionário **Darci Hubner**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Operador de Motoniveladora*, no período de 25 de junho de 2012 a 23 de setembro de 2012, devendo retornar em 24 de setembro de 2012, conforme requerimento protocolado em 26/06/2012, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 250/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária **Katia Dal Pisol**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, no período de 07 de junho de 2012 a 07 de julho de 2012, devendo retornar em 08 de julho de 2012, conforme requerimento protocolado em 19/06/2012, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 251/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao funcionário **José Afonso Pechefist**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Vigia*, no período de 21 de junho de 2012 a 18 de dezembro de 2012, devendo retornar em 19 de dezembro de 2012, conforme requerimento protocolado em 22/06/2012, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 252/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Josianne Repski**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.244.635-6/PR e CPF nº 063.840.329-45, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a ficar responsável pela documentação escolar da Escola Municipal Benedito José Pinto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 253, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da

Lei Orgânica Municipal, a utilização do barracão do PETI da Vila da Luz para a realização da Festa Julina da Comunidade de São Francisco de Assis – Jardim Brasil, que acontecerá no dia 08 de Julho de 2012, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 1956/2012.

Art. 2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o Coordenador do CPC da Comunidade de São Francisco de Assis, Valdir Krik.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 254/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para trato de interesses particulares a servidora **Delcineia Westphal Serconhuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, no período de 02 de julho de 2012 a 29 de setembro de 2012, retornando em 01 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 22/06/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 255/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do servidor em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a partir de 18 de julho de 2012 a *Licença para Trato de Interesses Particulares*, concedida pela Portaria nº 27/2012, para a servidora **Lucilene Antoniu**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 256/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença especial à servidora **Leoni Maria Perich**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Raio-X*, a partir de 02 de julho de 2012, pelo período de 72 (setenta e dois) dias, retornando em 12 de setembro de 2012, conforme requerimento protocolado em 27/06/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 257,
DE 03 DE JULHO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Dr. Geraldo Ribeiro de Carvalho, entre a Rua Prefeito Altivo Barreto Alves e em frente à Igreja Nossa Senhora de Lúdes, situada na Vila das Flores para a realização da Festa Julina da APMF da Escola Municipal Vila das Flores, que acontecerá no dia 08 de Julho de 2012, a partir das 13h00min, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 2020/2012.

Art. 2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o Presidente da APMF, Marcos Antonio Canesso.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 258/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 295/12-DCA,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Nilceia Maria Antunes Cristo**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.046.397-4/PR e inscrita sob CPF nº 723.257.719-20, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, para que, sem ônus ao Município, responda pelo Setor de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 03 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 259/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 296/12-DCA,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Ana Paula Strujak**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.764.787-0/PR e inscrita sob CPF nº 050.806.099-07, ocupante do cargo efetivo de *Enfermeira*, para que, sem ônus ao Município, responda pela UAPSF - Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 03 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 378/2012

DATA: 22/06/2012

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 148.418,81 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" "b" e "c" do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 1.934 de 12 de dezembro de 2011

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 148.418,81 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Orçamentária
08.122.20082-042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002820 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 5.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária
26.782.20131-020 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
004150 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 25.000,00

12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Orçamentária
18.541.20162-059 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004970 0.1.00.000555 - SANEPAR - Compensação Fino MEIO AMBIENTE do Município..... R\$: 3.500,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Orçamentária
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001790 3.1.00.000144 - CONV. 701485/11-FNDE - AQ. MOBILIARIO/EQUIP ESCOLAS..... R\$: 99.341,46

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Orçamentária
28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001020 3.1.00.000826 - CONTR 321700-58/2010 VEICULO E EQUIP R\$: 1.027,23

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Orçamentária
28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001020 3.3.00.000826 - CONTR 321700-58/2010 VEICULO E EQUIP -R\$: 14.550,12

TOTAL R\$: 148.418,81

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art.

43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:
 1.3.2.5.01.99.68.00 - RECEITA REM DEP BANC - CR 321700-58/10 VEÍCULOS E EQUIP. REG.
 FUND. - F.R. 826..... R\$: 1.027,23
 2.4.7.1.02.02.00.00 - CONV. 701485/11- FNDE - AQ. MOBILIARIO/EQUIP ESCO-LAS..... R\$: 99.341,46
FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁ-RIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.1.144	30166-3	B.B. - CONV. 701485/11- FNDE - AQ. MOBILIARIO/ EQUIP ES- COLAS	99.341,46
3.1.826	607066-0	CAIXA - CR 321.700-58/10 - VE-ÍCULOS E EQUIP. REG. FUNDIARIA	1.027,23
Total			100.368,69

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁ-RIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.3.826	607066-0	CAIXA - CR 321.700-58/10 - VE-ÍCULOS E EQUIP. REG. FUNDIARIA	14.550,12
Total			14.550,12

Art. 4º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 002960 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 5.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento
 26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 004110 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - R\$: 25.000,00

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3.500,00
 12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL Cancelamento
 18.541.20162-059 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 005000 0.1.00.000555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE..... R\$: 3.500,00

TOTAL R\$: 33.500,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 22 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 381/2012

DATA: 22 de junho de 2012.
 SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Emerson Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 9.630.370-0/PR e CPF nº 053.038.769-77, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 382/2012

DATA: 27 de junho de 2012
 SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Luis Renato de Lima Fervereiro**, portador da Carteira de Identidade nº 36.346.357-4/SP e CPF nº 185.574.098-26, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Saúde*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 383/2012

Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Prudentópolis, e dá outras providências.

O Prefeito do Município Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e à vista das disposições contidas na Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, e Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência de Prudentópolis, competindo-lhe assessorar a Diretora Executiva na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único: A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

- I - política de investimentos aprovada pelo Órgão Superior Competente do Instituto de Previdência de Prudentópolis;
- II - disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- III - normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução nº 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
- IV - conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;
- V - indicadores econômicos.

Art. 2º - Caberá ao Instituto de Previdência Prudentópolis, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Ato, elaborar o Regimento Interno onde serão estabelecidas as diretrizes para o funcionamento do Comitê de Investimentos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 29 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 385/2012

DATA: 29 de junho de 2012.
 SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **Hilario Chumlhak**, do cargo em comissão de *Gerente do Departamento Rodoviário Municipal*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 29 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 386/2012

DATA: 02 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Jose Luiz da Luz Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº 5.941.262-0/PR e CPF nº 830.866.769-49, para exercer o cargo efetivo de *Vigia*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 387/2012

DATA: 02 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Claudia Regina Gaiovicz**, portadora da Carteira de Identidade nº 90.921.193-54/RS e CPF nº 711.487.799-49, para exercer o cargo efetivo de *Assistente Social*, Nível 13, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 388/2012

DATA: 02 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Ricardo Boianivski**, portador da Carteira de Identidade nº 11.014.743-0/PR e CPF nº 074.156.629-03, para exercer o cargo efetivo de *Vigia*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 389/2012

DATA: 02 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Ana Maria Paiva Becher**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.556.211-7/PR e CPF nº 500.585.339-15, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 390/2012

DATA: 02 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Maria Trindade Peixoto de Cristo**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.846.205/PA e CPF nº 328.485.792-34, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 391/2012

DATA: 02 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Eli Correa Fernandes**, portador da Carteira de Identidade nº 822.620-2/PR e CPF nº 183.635.129-15 para exercer o cargo em comissão de *Assessor de Coordenadoria de Apoio Técnico*, símbolo

CC-1, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 392/2012

DATA: 02 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Ariosto de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 5.321.224-7/PR e CPF nº 550.906.309-25, para exercer o cargo efetivo de *Vigia - PNE*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 393/2012

DATA: 03 de julho de 2012

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - O Adicional de Função "AF-2", concedido através do Decreto nº 089/2009 ao funcionário **Afonso Charney**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico de Molas, passa de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 394/2012

DATA: 03 de julho de 2012

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - A Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, concedida através do Decreto nº 249/2010, ao funcionário **Inajar Senna Kautuski**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Contabilidade e Controle Interno*, passa de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 395/2012

DATA: 03 de julho de 2012

SÚMULA: Altera Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - A Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, concedida através do Decreto nº 210/2010, ao funcionário **Fabiano Sochodolak**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Dpto de Obras*, passa de 36% (trinta e seis por cento) para 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 396/2012

DATA: 03 de julho de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 80% (Oitenta por cento) ao funcionário **Allan Palmer Moraes**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Contabilidade e Controle Interno*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 397/2012

DATA: 03 de julho de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 15% (Quinze por cento) ao funcionário **Pedro Luiz Messias de Mello Junior**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Obras*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de julho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 398/2012

DATA: 03 de julho de 2012.

SÚMULA: Revoga Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exklusiva – TIDE para funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** o Decreto nº 167/2012 de 29 de fevereiro de 2012, o qual concedia Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, no percentual de 28% (Vinte e oito por cento) a funcionária **Rose Cristiane Leonardj**, ocupante do cargo em comissão de **Gerente do Departamento de Análise Fundiária**, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2012.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 03 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 399/2012

DATA: 03 de julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Ana Paula Marchioro Mattiello**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.231.757-4 e CPF nº 022.978.889-02, para exercer o cargo efetivo de **Nutricionista**, Nível 12, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr, 03 de julho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Republicação por incorreção

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 003/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2012, pelo Decreto nº 307/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 28/06/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Assistente Social

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
2.	299906	Daiane Aparecida dos Santos

CARGO: Vigia

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
15.	287592	Ricardo Boianivski

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2012.

Prudentópolis, 25 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 003/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 002/2012 – Emprego Público, pelo Decreto nº 308/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 05/07/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
12.	300868	Leandro Barbosa da Silva
13.	298540	Emerson Polovei

CARGO: PSF - Dentista

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1.	300136	Guilherme Augusto Zolinger

CARGO: CAPS - Pedagogo

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1.	284859	Tereza Mienki

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 002/2012.

Prudentópolis, 29 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato PSS 005/2011 – Nº 02/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Raquel Saplak

Cargo: Auxiliar de Enfermagem - CAPS

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a partir da assinatura do Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 16/05/2012

1º Termo Aditivo ao Contrato PSS 005/2011 – Nº 05/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Regina Denczuk Marquievicz

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - CAPS

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a partir da assinatura do Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 29/05/2012

1º Termo Aditivo ao Contrato PSS 005/2011 – Nº 01/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Marta Maria da Silva Savaris

Cargo: Enfermeira - CAPS

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 30/06/2012, a partir da assinatura do Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 16/05/2012

1º Termo Aditivo ao Contrato PSS 003/2011 – Nº 08/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Milton Machado Alves

Cargo: Vigia

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 14/06/2012, a partir da assinatura do Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 02/06/2012

1º Termo Aditivo ao Contrato PSS 003/2011 – Nº 04/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Hilda Kloster Saplak

Cargo: Vigia

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 30/06/2012, a partir da assinatura do Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 02/05/2012

1º Termo Aditivo ao Contrato PSS 003/2011 – Nº 02/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Jose Luiz da Luz Rocha

Cargo: Vigia

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 30/06/2012, a partir da assinatura do Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 02/05/2012



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO CONCURSO PARA
EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2012**

CONTRATO RH Nº 01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Flavia Fernanda Ribeiro
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente de Combate a Endemias
 VALOR: R\$ 721,50 (Setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 02/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Ben-Hur Fernandes
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente de Combate a Endemias
 VALOR: R\$ 721,50 (Setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 03/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Joel Setni
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente de Combate a Endemias
 VALOR: R\$ 721,50 (Setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 04/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Jean Borges
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente de Combate a Endemias
 VALOR: R\$ 721,50 (Setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 05/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Josemilton Cosmo
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente de Combate a Endemias
 VALOR: R\$ 721,50 (Setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 06/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Eugenia Pdigurnj
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente de Combate a Endemias
 VALOR: R\$ 721,50 (Setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 07/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Suzana Zenzelhuk
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde – Barra Bonita
 VALOR: R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 08/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Maria Helena Maleski Charachouski
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde – Linha Paraná 1ª Seção/Linha Pr Anta Gorda
 VALOR: R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 09/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Mariele Aparecida Rodrigues Gomes
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde – Papanduva de Cima
 VALOR: R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado,

conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 10/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Anatolia Pasko Lucaciewicz
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde – Queimadas
 VALOR: R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 11/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Marlene Geliniski
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde – Tijuco Preto
 VALOR: R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 12/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Allan Mychel Halicki
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde – Cidade – B. Vila Beraldo/Jd das Betanias
 VALOR: R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 13/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Eliel Soares de Lima
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde – Cidade – B. Jardim Araucária
 VALOR: R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 14/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Juliana Alves da Cruz Brekailo
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde – Cidade – Lot Maringá
 VALOR: R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 15/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Elaine de Lara Kozeschen
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde – Bairro Ronda
 VALOR: R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 16/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Luan Corrent
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde – Bairro Vila das Flores
 VALOR: R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 17/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Ana Maria Kolitski
 OBJETO: Prestação de Serviços como Artesão - CAPS
 VALOR: R\$ 881,27 (Oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 18/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Gisele Hrycyna
 OBJETO: Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - CAPS
 VALOR: R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 19/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Lucia Dilaine Pielak
 OBJETO: Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - CAPS
 VALOR: R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 20/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Marcio Ivascho
 OBJETO: Prestação de Serviços como Auxiliar de Enfermagem - CAPS
 VALOR: R\$ 919,30 (Novecentos e dezenove reais e trinta centavos) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 21/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Joelma da Luz Vozninski
 OBJETO: Prestação de Serviços como Auxiliar de Enfermagem - CAPS
 VALOR: R\$ 919,30 (Novecentos e dezenove reais e trinta centavos) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 22/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Michele Pioli Caetano
 OBJETO: Prestação de Serviços como Enfermeiro - CAPS
 VALOR: R\$ 3.470,40 (Três mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 23/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Marcos Vinícios Lara Garcia
 OBJETO: Prestação de Serviços como Médico Clínico Geral - CAPS
 VALOR: R\$ 4.560,26 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) mensal, com 20 (vinte) horas semanais.
 VIGÊNCIA: a partir de 01/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 24/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Suelen Carla Dalpiaz
 OBJETO: Prestação de Serviços como Psicólogo - CAPS
 VALOR: 3.470,40 (Três mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 25/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Andreia Dvulathca
 OBJETO: Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde - PSF
 VALOR: 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 26/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Andrea Cristina Jonas Domingues de Oliveira
 OBJETO: Prestação de Serviços como Auxiliar de Enfermagem - PSF
 VALOR: R\$ 919,30 (Novecentos e dezenove reais e trinta centavos) mensal.
 VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 27/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
 CONTRATADO: Roseneide Aparecida Lewandoski
 OBJETO: Prestação de Serviços como Auxiliar de Enfermagem - PSF

VALOR: R\$ 919,30 (Novecentos e dezenove reais e trinta centavos) mensal.
VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 28/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Natalia de Sousa Hrysyk
OBJETO: Prestação de Serviços como Enfermeiro - PSF
VALOR: R\$ 3.304,83 (Três mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos) mensal.
VIGÊNCIA: a partir de 03/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 29/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Leonardo Zibetti Sganzerla
OBJETO: Prestação de Serviços como Médico entro - PSF
VALOR: R\$ 8.685,41 (Oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensal, com 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 01/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 30/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Marta Maria da Silva
OBJETO: Prestação de Serviços como Enfermeiro - CAPS
VALOR: R\$ 3.470,40 (Três mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) mensal.
VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.

CONTRATO RH Nº 31/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Janice Hartwig
OBJETO: Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - CAPS
VALOR: R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensal.
VIGÊNCIA: a partir de 03/07/2012 por prazo indeterminado, conforme Termo de Contrato.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO PSS 001/2012 - Nº 01/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Marcos Vinicius Lara Garcia
OBJETO: Prestação de serviços como Médico Clínico Geral
DATA DA RESCISÃO: 30/06/2012

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO PSS 001/2009 - Nº 23/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Michele Pioli Caetano
OBJETO: Prestação de serviços como Enfermeira -CAPS
DATA DA RESCISÃO: 30/06/2012



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 014/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os

candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 05/07/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INS-CR	NOME DO CANDIDATO
71.	0540	Lucimara Aparecida Bodnar

CARGO: Enfermeiro

Classificação	INS-CR	NOME DO CANDIDATO
11.	1552	Samuel Ribeiro

CARGO: Técnico em Raio X

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
4.	1236	Ismael Stadnik

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 28 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Republicação por incorreção
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 013/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 28/06/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Agente Administrativo

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
19.	1741	Ana Maria Paiva Becher
20.	1237	Maria Trindade Peixoto de Cristo

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
70.	1244	Cinira de Fátima Monteiro

CARGO: Enfermeiro

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
10.	1833	Caroline Landal de Araujo Neves

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 25 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2012

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão destinados às diversas secretarias municipais.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 306.450,00 (trezentos e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA: 18 de julho de 2012, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2012

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto m capotaria/ tapeçaria, com fornecimento e colocação de forramentos e peças necessárias à manutenção e/ou reforma nos veículos pertencentes ao município.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 43.401,00 (quarenta e três mil quatrocentos e um reais).
DATA: 19 de julho de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012

OBJETO: aquisição de materiais de divulgação, figurinos, materiais de expediente e alimentos que serão utilizados na execução do Projeto Segurança e Educação no Trânsito, Contrato de Repasse nº 311.523-98/MCidades.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 8.564,50 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA: 17 de julho de 2012, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 003/2012 Contrato nº 034/2012

Partes: Município de Prudentópolis e Petricon Ltda Me.

Cláusula Primeira – Do Reajuste

Em atendimento ao disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato n.º 034/2012, passam os itens abaixo elencados a terem os seguintes valores:

Item	Produto/Serviço	UN.	Preço Unitário	Preço de venda requerido	% Reajuste
23	DOCE DE LEITE PASTEURIZADO 400G	UN	R\$ 1,68	R\$ 1,98	17,86%
25	FARINHA DE CENTEIO 1 KG	KG	R\$ 2,30	R\$ 3,06	33,04%
48	OLEO DE SOJA 900ML	EMB	R\$ 2,67	R\$ 3,02	13,11%

Cláusula Segunda – Da Ratificação

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 25/06/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2012

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e doze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 104/2012, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Extrato do 4º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 032/2009

Contrato nº 229/2009

Partes: Município de Prudentópolis e CBB Ind. E Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 229/2009 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 568.125,00 (quinhentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).

Data da assinatura: 27/06/2012

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 130/2011

Contrato nº 225/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Bortolozzo & Oliveira Ltda Me.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 225/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais) para R\$ 71.125,00 (setenta e um mil cento e vinte e cinco reais).

Data da assinatura: 27/06/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 098/2012

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tomo e solda.

Vencedor: Antonio Carlos Rossetim Máquinas ME.

Valor: R\$ 95.685,00 (noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Data: 25/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 098/2012

Contrato nº 178/2012

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tomo e solda.

Vencedor: Antonio Carlos Rossetim Máquinas ME.

Valor: R\$ 95.685,00 (noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 25/06/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 100/2012

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do britador móvel, incluindo montagem, desmontagem e recuperação das peças necessárias.

Vencedor: E. C. Raulyk & Cia Ltda.

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Data: 25/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 100/2012

Contrato nº 179/2012

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do britador móvel, incluindo montagem, desmontagem e recuperação das peças necessárias.

Vencedor: E. C. Raulyk & Cia Ltda.

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 25/06/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 101/2012

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de sinalização viária e mão de obra com fornecimento de materiais para instalação.

Vencedor: Leane Maria Lunkes ME.

Valor: R\$ 52.830,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta reais).

Data: 25/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 101/2012

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de sinalização viária e mão de obra com fornecimento de materiais para instalação.

Vencedor: Leane Maria Lunkes ME.

Valor: R\$ 52.830,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 25/06/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 099/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde (transferência fundo a fundo).

Vencedores: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, nos itens 01, 02, 06, 08, 18 e 35, no valor total de R\$ 32.179,00 (trinta e dois mil cento e setenta e nove reais), a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE

MEDICAMENTOS LTDA EPP, nos itens 12, 14, 16, 20 e 27, no valor total de R\$ 13.346,00 (treze mil trezentos e quarenta e seis reais), a empresa ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA, nos

itens 10, 24, 26, 32 e 33, no valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), a empresa GEFERSON JUNIOR

WOGNEI, nos itens 03, 04 e 07, no valor total de R\$ 48.045,00 (quarenta e oito mil e quarenta e cinco reais), a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens 05,

11 e 25, no valor total de R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais), a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, nos

itens 13, 15 e 29, no valor total de R\$ 13.635,00 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais) e a empresa VS COSTA & CIA LTDA, nos itens 09, 17, 23, 28 e 31, no valor total de

R\$ 4.457,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Data: 27/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 099/2012

Contrato nº 181/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde (transferência fundo a fundo).

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

Valor: R\$ 32.179,00 (trinta e dois mil cento e setenta e nove reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 27/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 099/2012

Contrato nº 182/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde (transferência fundo a fundo).

Vencedor: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda EPP.

Valor: R\$ 13.346,00 (treze mil trezentos e quarenta e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 27/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 099/2012

Contrato nº 183/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde (transferência fundo a fundo).

Vencedor: Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares Ltda.

Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 27/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 099/2012

Contrato nº 184/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde (transferência fundo a fundo).

Vencedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI.

Valor: R\$ 48.045,00 (quarenta e oito mil e quarenta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 27/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 099/2012

Contrato nº 185/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde (transferência fundo a fundo).

Vencedor: Royal Distribuidora Ltda.

Valor: R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 27/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 099/2012

Contrato nº 186/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde (transferência fundo a fundo).

Vencedor: Comércio de Materiais Médico Hospitalares Macrosul Ltda.

Valor: R\$ 13.635,00 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 27/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 099/2012

Contrato nº 187/2012

Objeto: aquisição de diversos equipamentos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde (transferência fundo a fundo).

Vencedor: V.S. Costa & Cia Ltda.

Valor: R\$ 4.457,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 27/06/2012



**CÂMARA MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 002/2012

Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE:

Padronizar os procedimentos contábeis da Câmara Municipal, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; Elaborar Demonstrações Contábeis Consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação; Atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional; e Proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o cronograma de ações dos procedimentos contábeis e específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo, conforme

Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria será divulgada em meio eletrônico, por meio do portal WWW.cmprudentopolis.pr.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2012.

Vereador Canderói Mainardes Filho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Em atendimento à Portaria STN 828 de 14 de dezembro de 2011

1. Reconhecimento, mensuração e evidência das obrigações e provisões por competência.

Item	Status de Realização	Previsão de Conclusão
1.1. Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações por competência, separando os fatos em registros analíticos na contabilidade, individualizado por obrigação;	50%	Dez/2012
1.2. Estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do fato gerador da obrigação potencial;	100%	Implantado
1.3. Verificar se já está disponível a saída de recursos para que a obrigação potencial seja liquidada;	100%	Implantado
1.4. Verificar se é possível estimar confiavelmente o montante da obrigação potencial;	100%	Implantado
1.5. Caso as premissas estejam satisfeitas, efetuar o registro da provisão na contabilidade.	100%	Implantado

2. Reconhecimento, mensuração e evidência dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.

NÃO SE APLICA AO PODER LEGISLATIVO

3. Reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis, imóveis e intangíveis

Item	Status de Realização	Previsão de Conclusão
3.1. Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil;	80%	Dez/2012
3.2. Realizar conferência do inventário com os bens registrados na contabilidade;	75%	Dez/2012
3.3. Providenciar as correções porventura existentes entre o registrado na contabilidade e o inventário;	75%	Dez/2012
3.4. Verificar a existência de bens intangíveis e providenciar o seu registro contábil;	10%	Dez/2012
3.5. Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	20%	Dez/2012

4. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.

Item	Status de Realização	Previsão de Conclusão
4.1. Criar comissão para elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado que estejam subavaliados;	0%	Jun/2012

4.2.	Elaborar tabela de depreciação que estabeleça vida útil, as taxas a serem aplicadas e o valor residual de cada classe de ativo imobilizado e enquadrar os bens em cada uma das classes;	0%	Set/2012
4.3.	No caso de direitos sujeitos à amortização, efetuar o registro conforme o prazo contratual;	Quando houver necessidade	
4.4.	No caso de recursos naturais sujeitos à exaustão, efetuar o registro conforme os benefícios estimados;	Quando houver necessidade	
4.5.	Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social;	Quando houver necessidade	
4.6.	Efetuar a baixa do direito totalmente amortizado, ou do recurso totalmente exaurido.	Quando houver necessidade	

5. Reconhecimento, mensuração e evidência dos ativos de infraestrutura.

Item	Status de Realização	Previsão de Conclusão
5.1. Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil;	80%	Dez/2012
5.2. Efetuar a incorporação de bens, tendo como base os valores despendidos para a sua construção, devidamente atualizados a valor justo (a partir de laudo de avaliação);	80%	Dez/2012
5.3. Efetuar o registro contábil da depreciação	0%	Dez/2012
5.4. Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social;	Quando houver necessidade	

6. Implementação do sistema de custos.

Item	Status de Realização	Previsão de Conclusão
6.1. Registro contábil dos procedimentos/fenômenos patrimoniais por competência;	75%	Mar/2013
6.2. Identificação de programas/serviços que terão seus custos levantados;	10%	Dez/2013
6.3. Registro/alimentação das informações de custos relativos aos programas selecionados;	10%	Dez/2013
6.4. Levantamentos dos custos apurados.	0%	Dez/2014

7. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.

Item	Status de Realização	Previsão de Conclusão
7.1. Adaptação do plano de contas à estrutura do PCASP Federal;	50%	Dez/2013
7.2. Codificação dos eventos contábeis (tabela de eventos) atendendo a nova codificação e nomenclatura do PCASP;	50%	Dez/2013
7.3. Ajustar a elaboração das Demonstrações Contábeis ao padrão do MCASP;	75%	Mar/2013
7.4. Realizar rotinas de integridade, de abertura e encerramento de exercício atendendo a nova rotina de registro contábil;	50%	Dez/2013

8. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Item	Status de Realização	Previsão de Conclusão
8.1. Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária com entrada por recebimento e baixa por consumo;	25%	Dez/2012
8.2. Registro de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Quando houver necessidade	